

**DECRETO nº 3.221
De 08 de agosto de 2008.**

**CRIA O COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS
COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1º Cria o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º O Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação será constituído pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a Coordenação e, composto pelas seguintes entidades:

- Conselho Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Educação – Equipe Pedagógica;
- Secretaria Municipal de Educação – Equipe Administrativa;
- Secretaria Municipal de Educação – Equipe de Programas;
- Representante dos Diretores;
- Representante de Pais e Alunos das Escolas Municipais.

Art. 3º O Comitê tem por atribuições:

- I – Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
- II – Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
- III – Analisar os relatórios de progresso da execução do PAR;
- IV – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo PAR;
- V – Acompanhar a evolução do IDEB;
- VI – Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do PAR;
- VII – Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da adesão e execução do PAR e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de agosto de 2008.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.**